



Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 59, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais Membros dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERRR, e dá outras providências.

A Fundação de Amparo à Pesquisa – FAP é uma instituição pública que tem por objetivo colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, ensino e extensão universitária e no desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

As FAPs concedem auxílios à pesquisa e bolsas em todas as áreas do conhecimento. Além disso, apoiam atividades voltadas à ciência, tecnologia e também ao meio acadêmico. Por isso, cada Estado tem uma FAP e esta, por sua vez, tem constituição e regimento próprios. Os orçamentos, portanto, variam de FAP para FAP. Segundo Fábio Guedes Gomes, diretor-presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas: “As fundações estaduais de amparo à pesquisa, em geral, têm um papel imprescindível de acompanhar muito mais especificamente as demandas da comunidade científica e acadêmica e vinculá-las às necessidades e desafios mais prioritários dos estados”.

A Constituição da República Federativa do Brasil prevê que o Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Ainda, aduz que “a pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação” (Art. 218, §1º da CRFB/1988). Na mesma esteira a Constituição Estadual prevê que “o Estado promoverá o desenvolvimento científico e tecnológico incentivando as pesquisas básica e aplicada, bem como assegurando a autonomia e capacitação tecnológica e a difusão do conhecimento técnico-científico, observado o disposto no art. 218 da Constituição Federal” (Art. 165, caput da Constituição do Estado de Roraima).

Outrossim, as FAPs são entidades que integram o Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, ao lado de instituições tradicionais como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep). São entidades que exercem papel significativo nas definições da política científico-tecnológica nacional.

A primeira das FAPs do Brasil foi fundada em 1962 no estado de São Paulo, e se denomina Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de São Paulo (Fapesp). A partir desta, outros estados brasileiros passaram a estruturar suas próprias fundações, baseados no modelo da Fapesp. Em 1964, o estado do Rio Grande do Sul fundou a Fapergs (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul). Em 1980, o estado do Rio de Janeiro fundou a Faperj (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro). A Fapemig (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais) foi criada em

1985. Mas foi durante a década de 90 que o país passou a ver o crescimento das FAPs no restante dos estados brasileiros.

Atualmente, as FAPs são as seguintes: **FACAP** – Acre, **FAPEAL** – Alagoas, **FAPEAP** – Amapá, **FAPEAM** – Amazonas, **FAPESB** – Bahia, **FUNCAP** – Ceará, **FAPDF** – Distrito Federal, **FAPES** – Espírito Santo, **FAPEG** – Goiás, **FAPEMA** – Maranhão, **FAPEMAT** – Mato Grosso, **FUNDECT** – Mato Grosso do Sul, **FAPEMIG** – Minas Gerais, **FAPESPA** – Pará, **FAPESQ** – Paraíba, **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** – Paraná, **FACEPE** – Pernambuco, **FAPEPI** – Piauí, **FAPERJ** – Rio de Janeiro, **FAPERN** – Rio Grande do Norte, **FAPERGS** – Rio Grande do Sul, **FAPERO** – Rondônia, **FAPESC** – Santa Catarina, **FAPESP** – São Paulo, **FAP/SE** – Sergipe e **FAPT** – Tocantins.

Nesse sentido, como pode-se verificar o estado de Roraima é o único a não dispor de uma Fundação de Amparo à Pesquisa (FAP), o que causa prejuízos gigantescos às áreas da ciência, tecnologia e inovação e, conseqüentemente, ao desenvolvimento socioeconômico. Estima-se que somente nos últimos quatro anos, cerca de R\$ 20 milhões deixaram de ser captados pela inexistência de uma “Fundação de Amparo à Pesquisa em Roraima - FAPERR”.

Considerando que estudos internacionais evidenciam que, a cada dólar de investimentos em pesquisa são gerados seis dólares em crescimento econômico, no mínimo nosso PIB cresceria ao longo do tempo o equivalente a seis vezes o montante não captado, ou seja, R\$ 120 milhões seriam incrementados ao Produto Interno Bruto, caso essa entidade fundamental de Amparo à Pesquisa existisse e estivesse atuando em plenitude. Em síntese, Roraima não recebe recursos em profusão do CNPQ e CAPES, além de outras fontes e, sobretudo, cresce bem menos do que deveria, por não contar com a FAPERR.

Há décadas, a comunidade de Ciência, Tecnologia e Inovação (C, T & I) de Roraima, integrada pelas instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, entidades de apoio empresarial e empresas de base tecnológica acalenta esse sonho e vem lutando por essa causa, abraçada pelo Fórum Estadual de Ciência e Tecnologia e na atual gestão governamental pelo Grupo de Trabalho do Parque Tecnológico (GT Parque Tecnológico).

Desde o início de 2019, o GT Parque Tecnológico realiza trabalho notável, contando com a participação proativa de representantes formalmente indicados de todo o ecossistema de C, T & I do estado, tendo ampliado o escopo das discussões ao nível da reflexão sobre as políticas públicas de desenvolvimento científico e tecnológico.

Nesse debate, emergiu naturalmente o tema da “Fundação de Amparo à Pesquisa”, considerando essa inaceitável condição de único estado sem uma FAP; os inúmeros projetos de pesquisa comprometidos ou até mesmo inviabilizados, pela mesma razão; os prejuízos irreparáveis sofridos ano após ano, posto que as FAPs são, reconhecidamente, essenciais ao financiamento total ou parcial, de projetos de pesquisa científica e tecnológica de pesquisadores individuais ou de instituições de direito público ou privado, relevantes para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do Estado.

Ademais, constata-se a importância da criação da FAPERR, tendo em perspectiva a participação em iniciativas e programas voltados para a capacitação de recursos humanos das instituições que atuam nas áreas de ciência e tecnologia; a promoção do intercâmbio de pesquisadores nacionais e estrangeiros, mediante a concessão ou complementação de bolsas de estudo e/ou de pesquisa, no país ou no exterior; o apoio à participação de pesquisadores em eventos técnico-científicos no país e no exterior; a contribuição à realização de eventos técnico-científicos no Estado, organizados por instituições de ensino e de pesquisa; a promoção e participação em iniciativas e de programas voltados para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, incluindo-se aqueles que visem à transferência dos resultados de pesquisa para o setor produtivo; a realização de estudos sobre a situação geral da pesquisa científica no estado de Roraima, visando à identificação dos campos para os quais deve ser, prioritariamente, dirigida a

atuação da FAPERRR; a subvenção à publicação dos resultados das pesquisas; e a manutenção de cadastros sobre as unidades públicas ou privadas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico no estado de Roraima e dos respectivos quadros de pessoal e instalações, assim como das pesquisas sob seu amparo ou apoiadas por outras instituições, públicas ou privadas, no estado de Roraima.

O campo da pesquisa é vasto e fértil e nossas pesquisadoras e pesquisadores têm talento e vontade de realizar! Por isso tudo, cabe à sociedade de Roraima render homenagens à Universidade Federal, à Universidade Estadual, à EMBRAPA, ao Instituto Federal, ao INPA, ao IACTI, à FEMARH, às demais universidades, faculdades e outras instituições de ensino e pesquisa públicas e privadas, pelos resultados do trabalho abnegado em prol da Ciência e pelas perspectivas promissoras que se abrem para Roraima. Assim, atendendo aos professores, pesquisadores, estudantes de graduação, especialização, mestrado e doutorado, assim como às demandas do setor produtivo e da sociedade em geral, o Governo do Estado de Roraima propõe a criação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima!

Cumprindo ressaltar que o Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação de Roraima – IACTI-RR se dispôs a “diminuir de tamanho”, para que a FAPERRR possa ser criada sem sobrecarregar as combalidas finanças estaduais. Pois o compromisso do Governo de Roraima é o de criar a FAPERRR sem aumentar as despesas com folha de pagamento e custeio, com estrutura estritamente necessária, sem “gorduras” e “excessos”. Entretanto, será preciso investir, dotando a FAPERRR com recursos suficientes para apoiar a Pesquisa, pois ela só fará sentido com o respaldo de receitas asseguradas, garantidas mediante Lei. Outrossim, a Fundação será formada por um quadro técnico e administrativo extremamente qualificado, estritamente técnico, o que será assegurado mediante rigoroso concurso público, nos termos da Constituição.

A Fundação também disporá de um Conselho Superior inteligentemente estruturado, com representantes institucionais da comunidade de Ciência, Tecnologia e Inovação, das entidades representativas das classes empresariais e do órgão estadual responsável pela formulação das políticas públicas de C, T & I, que garantirá autonomia e independência à Fundação, assegurada a prerrogativa de eleger o Conselho Diretor da entidade, segundo critérios preestabelecidos na Lei de Criação.

Por oportuno, informamos, por consequência, que a despesa decorrente da implantação do projeto de lei, conforme requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 16) indica haver compatibilidade com o PPA 2020-2023. No que tange à despesa com pessoal do estado, informa que os efeitos serão para o exercício 2022, atendendo ao disposto na Lei Complementar 101 de 04 de maio e 2000 (LRF) c/c Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

Nesse intento, o presente Projeto de Lei visa cumprir os objetivos e princípios de valorização dos profissionais da área de pesquisa, garantindo o desenvolvimento profissional na respectiva carreira e enaltecendo o princípio da igualdade de oportunidades. Ademais, com a criação da FAPERRR, certamente a comunidade acadêmica, o setor produtivo, os empreendedores de base tecnológica e a sociedade em geral serão amplamente beneficiados, gerando prosperidade, empregos e renda no setor privado, impostos e divisas.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhores e Senhoras Parlamentares Estaduais, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação façam-se em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 42 da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 16/10/2021, às 13:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2774497** e o código CRC **56671CEE**.